ARTIGO 5º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e um (02.07.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

RESOLUÇÃO Nº 017 / 91

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Aquevirque Antonio Nholla"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia aoSr. Aquevirque Antonio Nholla, a saber em 10 de junho de 1.991, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e um (02.07.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

RESOLUÇÃO Nº 018 / 91

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador a Sra. Neyde de Lima Santos Corbelli".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...